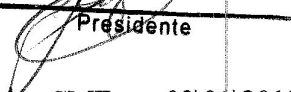




Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação			
ASSUNTO: Pedido de Aprovação das novas Matrizes Curriculares, para o Ensino Infantil (creche ou Escola Equivalente e Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e a modalidade EJAEF,(Fase I e Fase II), a ser implantado na Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto da Folha, a partir de 2019.			
RELATOR(A): Silvânio Dória			
PARECER:	PROCESSO	CÂMARA:	APROVADO EM:
01\2019	018\2019	Câmara de Legislação e Normas	15\01\2019

APROVADO CMEPORT
15/01/2019

Presidente

1- Introdução

O presente processo foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao CME em 02\01\2019, e protocolado sob o nº 018/2019, neste Conselho de Educação na mesma data, em caráter de urgência, contendo pedido de aprovação da nova Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, diurno e noturno; Ensino Infantil, Creche ou Escola Equivalente e Pré-Escola, matutino e vespertino e Organização Curricular Para a EJAEF, Fase I e Fase II, vespertino e noturno, a ser implantada a Partir de primeiro de janeiro do a no de 2019.

2- Análise da Matéria

Para subsidiar o seu pedido a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou as seguintes peças:

- Requerimento, datado de 02 de janeiro de 2019, assinado por Cleia Campos da Silva, Secretária Municipal de Educação encaminhando o Processo para aprovação.
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), diurno e noturno, a partir de 2019, a ser aprovado pelo CME;
- Matriz Curricular do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola), turno diurno, a partir de 1º de janeiro de 2019, a ser aprovado pelo CME;
- Matriz Curricular da EJAEF,(Fase I e Fase II) nos turnos diurno e noturno, a partir de 1º de janeiro de 2019, a ser aprovado pelo CME.
- Resolução Municipal 01/2013 que dispõe sobre a EJAEF

O expediente sofreu análise do conselheiro relator Silvânio de Freitas Dória, membro da Câmara de Legislação e Norma, deste conselho, que após as correções proferidas nas Novas Matrizes Curriculares a serem implantadas a partir de 2019 pela Rede Pública Municipal de Ensino e nas Escolas Privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Porto da Folha encontra-se em consonância com o exigido pelos artigos 24,26,29,30,31,33,34,37 e 38, da LDBEN, bem como o que preceitua as resoluções 07/2010/CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o EF com duração de 9 anos e

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Porto da Folha
Conselho Municipal de Educação

Resolução 05/2009/CNE/CEB que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

3- Voto da Relatora

Em face ao exposto, o Relator é favorável à aprovação deste parecer por entender que as Organizações Curriculares propostas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos seus componentes curriculares elencados na Base Nacional Comum e Parte Diversificada atende as exigências da legislação em vigor.

4- Decisão da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de educação


A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto do Relator e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de janeiro de 2019, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Conselheiros:

Silvânio de Freitas Dória relator
Vanusa Maria Gonçalves
José Carlos Feitosa
Maria Ivanilde Teixeira
Josicleia Pereira Lima Santos
Antônio Carlos Pereira Lima


José Carlos Feitosa
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!